



PREFEITURA DE
VALINHOS

OF. Nº 1246/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 19 de agosto de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 1391/21-CMV
Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida
Processo administrativo nº 12975/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 02 folhas.

Ao
Excelentíssimo Senhor,
FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

JGP/jgp



Valinhos, 18 de agosto de 2021.

Da: Secretaria de Assistência Social

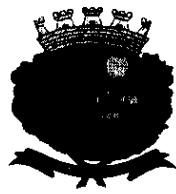
Para: Departamento Técnico Legislativo/SAJI

Ref.: Requerimento nº 1391/2021 de autoria do nobre Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida – (proc. nº 12.975/2021 – CI nº 1655/2021 – DTL/SAJI).

Em resposta ao requerimento citado, de autoria do nobre Vereador temos a informar que:

1. Quantos atendimentos foram realizados por mês no último ano?

ANO 2020			
Mês	Quantidade total	Homens	Mulheres
Janeiro	92	80	12
Fevereiro	69	62	07
Março	72	60	12
Abril	41	32	09
Maio	32	25	07
Junho	52	44	08
Julho	64	57	07
Agosto	47	41	06
Setembro	81	72	09
Outubro	78	69	09
Novembro	87	79	08
Dezembro	74	66	08



2. Qual o orçamento atual destinado a esse programa?

R: O orçamento anual é R\$ 60.000,00 referente a Recurso Federal para uso no Serviço de Abordagem. A equipe de referência é paga com recursos municipais, bem como o aluguel da casa onde o serviço está instalado.

3. Quantos servidores e em quais funções atuam no programa?

R: A equipe do SEAS está composta hoje por:

- 01 Assistente Social
- 01 Estagiária de Serviço Social
- 01 Agente Administrativo

Estão sendo chamados através de concurso público:

- 01 Psicóloga
- 01 Educador Social

A Educadora Social pediu exoneração e o Psicólogo se aposentou, sendo necessária a substituição dos mesmos.

Ressaltamos que de acordo com a Resolução CNAS nº 09, de 18 de abril de 2013, em cada unidade de oferta de Serviço Especializado em Abordagem Social deverá ser assegurada equipe técnica de referência para sua execução. Essa equipe deve ser composta por, no mínimo 3 (três) profissionais, sendo pelo menos 1 (um) desses de nível superior, tendo em vista o caráter especializado do serviço.

Sem mais para o momento, a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


TATHIANE BOLDARINI DE CAMARGO
Secretaria de Assistência Social
Secretária